



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida lago azul, s/n setor Centro – Água Azul do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 07.331.783/0001-35, neste ato representado pelo secretário Sr. José Wanderley Barbosa Milhomem, nomeado pela Decreto nº 004, de 01 de JANEIRO de 2021, resolve formalizar as seguinte Solicitação (20210203003, 20210203004, 20210203005, 20210203006) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666.

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de combustíveis em geral (DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades dos fundos Municipais vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte - PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente Registro de preços, objetiva para eventual e futura aquisição de derivados de Petróleo na necessidade dos Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa Municipal, Justifica-se:

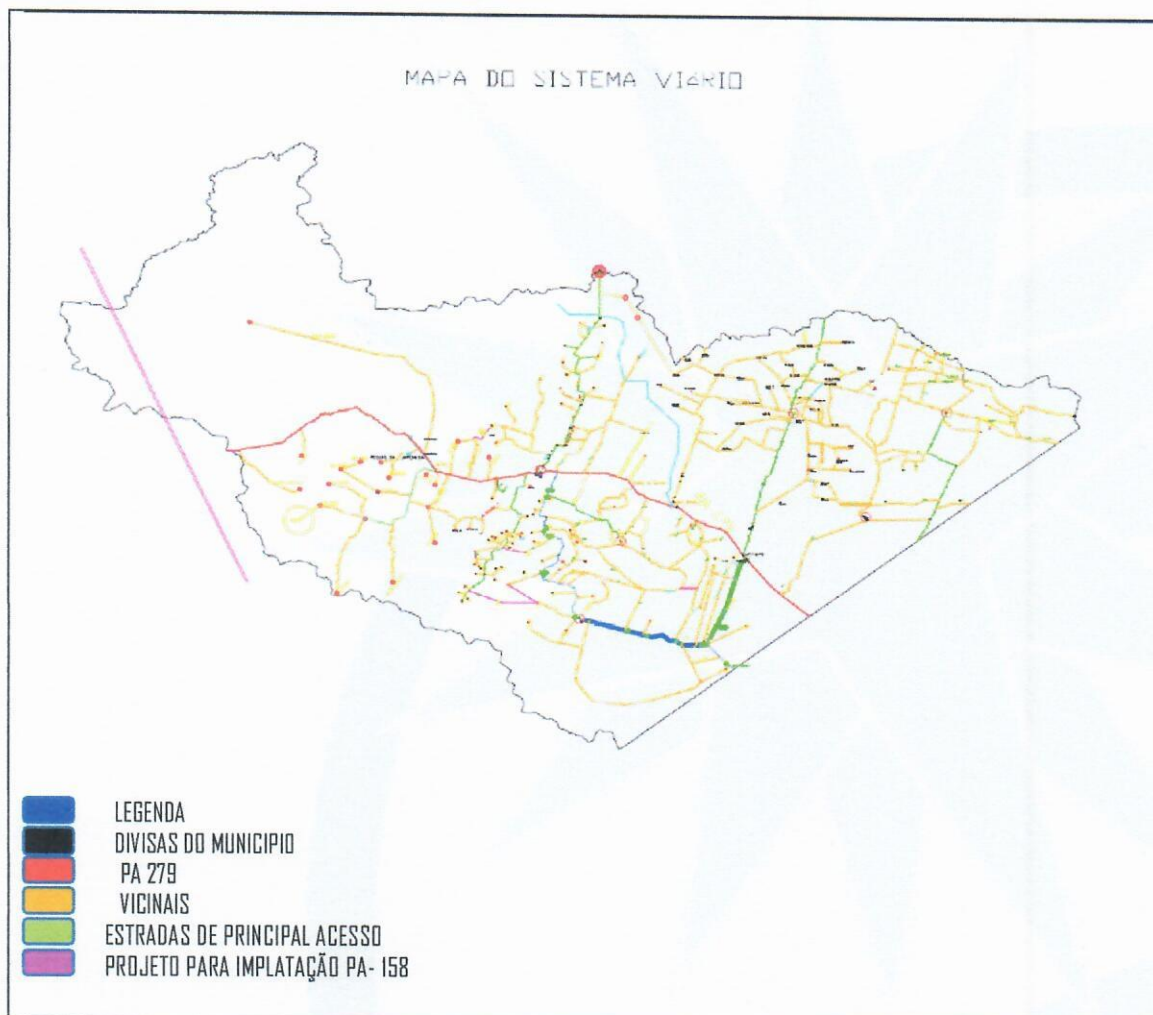
2.2. Quanto ao Fundo Municipal de Saúde, e de suma importância em âmbito da esfera pública, a qual as atividades dos veículos e ambulâncias consumirão o combustível em benefícios a população, são atividades públicas indispensáveis, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento, poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, principalmente no que diz respeito à área da saúde pública, e a continuidade no atendimento dos serviços dos programas de saúde de Água Azul do Norte.

2.3. Quanto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente atenderá às necessidades de toda a frota da secretaria, para que os serviços de realização de estudos e análises, elaboração de projetos, planejamento e desencadeamento, medidas e ações para a preservação, conservação e recuperação ambiental e controle das ações antrópicas sobre o patrimônio ambiental do município continuem normalmente, sem transtornos para administração pública e para os munícipes que dependem desses serviços e dependem do deslocamento da equipe para o campo de trabalho.

2.4. Quanto ao Fundo Municipal de Educação/FUNDEB e necessária para o uso nos veículos na execução das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Educação/FME/FUNDEB da Prefeitura Municipal Água Azul do Norte-PA, é importante a aquisição dos combustíveis para atender as demandas das atividades desta secretaria e do Fundo Municipal, tais como: para uso nos ônibus escolares, veículos para distribuição de merenda escolar, traslado de equipes, distribuição de materiais de higiene e limpeza e material de expediente para as escolas entre outros que se realizam diariamente no município. Desta forma, a contratação do fornecimento objeto desta licitação se mostra indispensável para a manutenção das atividades desta secretaria e dos Fundos Municipais.



2.5. Desta forma, apresentamos o mapa da região, que demonstram as grandes distâncias entre os distritos e a sede do município sendo mais de 4.500km de estradas vicinais, para que surja fácil entendimento sobre a referida necessidade de um processo para atendimento das mesmas:



2.6. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – META FISICA

3.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimentos de combustíveis, para atender a demanda dos fundos municipais.

4 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTO

4.1. O local de entrega será no estabelecimento Varejista de Combustível (Fornecedor) *in loco*.

4.2. O prazo do fornecimento será IMEDIATO, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa que vier sagrar-se vencedora deste certame deverá possuir posto de atendimento em um raio de no máximo 05 (cinco) quilômetros de distância da Sede do Município de Água Azul do Norte, situada na PA-279.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser *in loco* de forma imediata, sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

6 – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para os fornecimentos registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, observando o disposto no Decreto Municipal n.º 078, de 13 de abril de 2016 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Água Azul do norte-PA.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos produtos licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Setor de Compras e Fiscal de Contratos.



12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.
- 12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.
- 12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.
- 12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos produtos no prazo estabelecido.
- 12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 – DA GARANTIA

- 13.1. Todos o produto fornecido deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 13.2. A licitante deverá ter Cadastro da empresa na Agência Nacional de Petróleo (ANP) caso seja revendedora de combustível e de gás GLP.

14 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;
- 14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

- 15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

- 16.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA para execução total dos objetos é de R\$ 6.047.450,00 (seis milhões quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 17.1. As despesas serão pagas com recursos próprios do fundo municipal de educação/fundo municipal de gestão de recursos do FUNDEB/ fundo municipal de meio ambiente juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA (órgão gerenciador), por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

WESLEY SOARES DA SILVA:00504311298
Assinado de forma digital por
WESLEY SOARES DA SILVA:00504311298
Dados: 2021.04.07 10:48:14 -03'00'

WESLEY SOARES DA SILVA
PREGOEIRO
DECRETO N.º 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM:24418595287
Assinado de forma digital por JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM:24418595287
Dados: 2021.04.07 10:47:30 -03'00'

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 004 de 01 de JANEIRO de 2021

| PLANILHA DESCRITIVA | | | | | | |
|---------------------|-------------------|-------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | ÓLEO DIESEL COMUM | | 410.000,00 | | | |
| 02 | ÓLEO DIESEL S-10 | | 415.000,00 | | | |
| 03 | GASOLINA COMUM | | 300.000,00 | | | |

Água Azul do Norte-PA, 08 de abril de 2021.